



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0302/2024

A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 0302/2024 passam a ter a seguinte redação:

“Declara a Carne de Frescal de São Joaquim integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”

“Art. 1º Fica declarada a Carne de Frescal de São Joaquim integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina.”

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins